



# SUMÁRIO

- PARECER CACAS/FUNDEB.
- PORTARIA SME 03/2022 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE.
- PORTARIA SME 04/2022 - Dispõe sobre a nomeação do Comitê Colaborativo para o PPP das unidades escolares do município.
- DECRETO FINANCEIRO DE SUPLEMENTAÇÕES Nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
- DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÕES DE QDD nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.



Outros

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDEB DE CANARANA BAHIA**

<b>PARECER CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDEB</b>
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Canarana Bahia
ASSUNTO: Prestação de Contas Anuais – Ano em análise 2021
SESSÃO: 22 de março de 2022
RELATOR (a): Veraildes Nunes Ferreira Moura
CONSELHO PLENO

**I – RELATÓRIO**

O Conselho Municipal do FUNDEB de Canarana Bahia, instituído por meio do Decreto Municipal N° 289 01/04/2021 analisa a receita e despesas realizadas com recursos do FUNDEB em 2020, concluindo o presente parecer, dando-lhe ciência aos interessados, mediante exercício da função normativa que a legislação em vigor lhe confere.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com a Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como na Lei Municipal nº 228/2021 Conselho Municipal do FUNDEB e com base nas atribuições do referido Conselho de Acompanhamento dos Recursos do FUNDEB, tendo sido analisados todos os processos de pagamentos do ano de 2021 e emitidos pareceres conclusivos parciais via Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, sistema de acompanhamento Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, decide pela emissão de parecer final da análise da prestação de contas referente aos recursos do FUNDEB do Ano de 2021.

**III – CONCLUSÃO E VOTO**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CANARANA BAHIA

Após uma análise detalhada da documentação que comprova as despesas realizadas com os recursos do FUNDEB e analisando o demonstrativo contábil de aplicabilidade dos recursos e ainda, com base nas informações obtidas pelo Setor Contábil da Prefeitura, bem como portais de transparência pública - Secretaria do Tesouro Nacional, a Receita do Município proveniente do FUNDEB em 2021, foi composta da seguinte forma:

- ✓ **Saldo do exercício anterior (2020):** R\$ 631.974,85 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- ✓ **Repasse externo (União/Estado):** R\$ 31.208.744,85 (trinta e um milhões duzentos e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- ✓ **Repasse receita própria:** R\$ 1.318.063,21 (um milhão trezentos e dezoito mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos);
- ✓ **Rendimento de aplicação financeira:** R\$ 86.762,23 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

**Total da Receita em 2021: 33.245.595,24** (trinta e três milhões duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Observa-se que o Município de Canarana Bahia ao aplicar 74,20% (setenta e quatro vírgula vinte por cento) da sua receita no pagamento dos profissionais da educação, atendeu ao disposto no Art. 26 da Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação de recurso com a parcela para remuneração de profissionais da educação numa, "(...) proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício".

Da receita total do ano de 2021, ficou um saldo reprogramado para o exercício de 2022, na ordem de R\$ 501.088,58 (quinhentos e um mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme o SISBB – Sistema de Informações Banco do Brasil. Gerenciado de Fundo de Investimento, saldo em 31/12/2021.

Já com a parcela destinada ao MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Município apresentou uma despesa equivalente a 26,40% (vinte e seis vírgula quarenta por cento) e sendo, pois, todas as despesas referentes à parcela do MDE aplicada, estão em conformidade com o previsto no artigo 70 da Lei nº 9394/93.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDEB DE CANARANA BAHIA

---

Assim, este Conselho está de acordo a emitir parecer favorável á aprovação das contas anuais do FUNDEB no exercício em tela (2021).

É o parecer.

Sede do Conselho do FUNDEB de Canarana, Bahia, em 22 de março de 2022.

*Rosângela Nunes Ferreira Noura*  
-----  
*Liliana Leivas Vilela*  
-----  
*Clinton Lima Nogueira*  
-----  
*Carina Rosa da Silva*  
-----  
*Roberto Miranda de Andrade*  
-----  
*Rúbia França Rodrigues Matos*  
-----  
*Lucine Mouture Paiva da Silva*  
-----  
*Antonio Moura*



### Portaria

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



**Portaria nº 03 de 24 de março de 2022.**

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 2 anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

**I. Coordenadora Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Marisa Santos de Souza
- CPF: 008.571.765-79

**II. Programa PDDE Básico**

- Nome: Carina Rosa da Silva
- CPF: 046.860.705-62

**III. Programa PDDE Qualidade**

- Nome: Leilde Teles de Oliveira
- CPF: 348.694.765-68

**IV. Programa PDDE Estrutura**

1



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



- Nome: Iara Maria dos Santos
- CPF: 005.875.525-06

**V. Programa PDDE Integral**

- Nome: Ildésio Ferreira de Araújo
- CPF: 998.910.425-53

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canarana - Bahia, 24 de março de 2022.

**MÁRCIA ALMEIDA NOVAES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Educação

3



Portaria

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



PORTARIA Nº 04 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 163/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do município de Canarana, de forma mais específica na estratégia 7 da meta 19;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia - DCRB;





**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



**CONSIDERANDO** a Resolução CEE n° 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME n° 05/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal - RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1° Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:**

**Dirigente Municipal de Educação**

- Márcia Almeida de Novaes Oliveira

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

- Rúbia França Rodrigues Matos
- Sandra Teles Pereira de Souza
- Ildésio Ferreira de Araújo

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

- Orlando Miranda de Andrade

**Art.2° - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;

III. Validar o planejamento e cronograma de ações;

IV. Disponibilizar materiais de estudo;

V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, Sn - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



**Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canarana/BA, 24 de março de 2022

**MÁRCIA ALMEIDA NOVAES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Educação



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.896.764,32 (Dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 234/2021 de 20 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.896.764,32 (Dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

1.008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

193.500,00

Total por Ação: 193.500,00

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

83.264,32

Total por Ação: 83.264,32

Total por Unidade Orçamentária: 276.764,32

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE

1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

800.000,00

Total por Ação: 800.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 800.000,00

3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 19113 - Obras e Instalacoes	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 19113 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 19113 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>610.000,00</b>

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes	220.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>320.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.330.000,00**

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	110.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>290.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 440.000,00**

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

**Total Suplementado: 2.896.764,32**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

1.008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	44.844,72
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	25.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	87.919,60
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>261.764,32</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>276.764,32</b>

2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE**

**1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	800.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>800.000,00</b>

**3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1.003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.52.00 / 95 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 19113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00
3.3.90.30.00 / 19115 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	220.000,00
3.3.90.39.00 / 19115 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 95 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900.000,00</b>

**2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.39.00 / 19115 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	67.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.000,00</b>

**2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.330.000,00</b>

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.106 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais 50.000,00  
**Total por Ação: 50.000,00**

**2.113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais 20.000,00  
**Total por Ação: 20.000,00**

**2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais 100.000,00  
**Total por Ação: 100.000,00**

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00  
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais 210.000,00  
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00  
**Total por Ação: 270.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 440.000,00**

**Total Anulado: 2.896.764,32**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 155.339.301-59



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 230/2021 de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 366 de 23 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL</b>		
4.4.90.51.00 / 19113 - Obras e Instalacoes	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 / 19119 - Obras e Instalacoes	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 19113 - Material de Consumo	500.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 19119 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 19115 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	400.000,00
4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes	60.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 95 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>560.000,00</b>	<b>560.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.3.90.30.00 / 19119 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 19115 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 / 19119 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.50.85.00 / 01 - Contrato de Gestão	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>857.000,00</b>	<b>857.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 155.339.301-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Fundamento: 5 Tipo: Outros

Tipo Alteração: ALTERAÇÃO DE QDD

Data Fundamento: 01/02/2022 Data Publicação: 01/02/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	37.000,00	37.000,00	0,00
01	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	10.000,00	10.000,00	0,00
02	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	50.000,00	50.000,00	0,00
14	Transf. de Recursos do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00
95	Precatorio do FUNDEF	60.000,00	60.000,00	0,00
19113	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	500.000,00	100.000,00	400.000,00
19115	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	480.000,00	-480.000,00
19119	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	180.000,00	100.000,00	80.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>857.000,00</b>	<b>857.000,00</b>	<b>0,00</b>